

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA**

---

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL N° 003, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.**

Dispõe sobre atualização monetária do valor da Unidade Fiscal do Município (UFM), com base no Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com os preceitos da Constituição Federal e com fundamento nas disposições do Código Tributário Municipal (Lei Complementar n.º 01/2021), com suas alterações posteriores,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica corrigido monetariamente, para efeito de base de cálculo relativo à incidência tributária, o valor padrão da Unidade Fiscal do Município – UFM, com base no Índice de Preço ao Consumidor Amplo IPCA, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, contados a partir de janeiro de 2022 a dezembro de 2025.

**Art. 2º.** O valor da Unidade Fiscal do Município de Água Preta, passa de R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos) para R\$ 1,94 (um real e noventa e quatro), acréscimo percentual de 20,967780%, conforme cálculo realizado no endereço eletrônico do Banco Central do Brasil, em 15/01/2026, em anexo.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco**, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2026

***ANTÔNIO MANOEL DA SILVA***  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria Alesandra da Silva Lins  
**Código Identificador:**745B7234

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 19/01/2026. Edição 4015  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>